necessários à realização do processo seletivo simplificado, com o objetivo de seleção de candidatos aos cargos temporários, nos termos do Edital.
Art. 2º. A Comissão de que se trata o artigo primeiro desta Portaria, fica assim composta:
Presidente – **Jader Vieira Gil**, enfermeiro, matricula nº 2031-2;
Secretária – **Gercivânia Pinheiro Veras**, Chefe de Recursos Humanos, matrícula nº 2718-4;
Membros: **Pedro Moreira Gomes Filho**, enfermeiro, matricula nº 2047-3;
Valquiria Brito Waismann Tatayra, enfermeira, matricula nº2635-2.
Parágrafo Único. A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao presidente o voto de desempate, quando necessário.
Art. 3º. À Comissão Municipal Organizadora do Processo Seletivo nº. 001/2021, compete promover a realização de análise de título, currículo dos candidatos em conformidade com os critérios estabelecido em Edital.

DO PROCESSO SELETIVO
Art. 4°. As etapas do Processo Seletivo será de caráter classificatório: Análise de título e curricular será feita pela Comissão.
Art. 5°. O processo seletivo será realizado em observância a ibilidade de vagas previstas no edital.
Art. 6°. Os requisitos para o exercício da função serão analisados pela Comissão na área específica do cargo ofertado.

DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
Art. 7°. O Processo seletivo dar-se-á em única etapa:
I - Análise de Currículo/títulos.

ANÁLISE DO CURRÍCULO/ TITULOS
Art. 8°. A análise do currículo/títulos será de caráter classificatório.
Art. 9°. Os critérios para avaliação do currículo serão definidos em Edital de inscrição do processo seletivo de contratação temporária.
Art. 10. A análise do currículo/ título dar-se-á pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo de Contratação Temporária nomeada pelo Prefeito Municipal.
Art. 11. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final do processo seletivo, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental das informações contidas no currículo e análise da comissão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 12. A documentação comprobatória do currículo do candidato, nte à formação para o cargo, só será homologada pela Comissão nizadora quando advinda de Instituições reconhecidas pelos Órgãos Oficiais e atendidas os critérios do edital.
§1.°. Somente serão aceitos documentos de terceiro mediante procuração específica.
§2.°. Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser enviados por intermédio do e-mail indicado pela Comissão Organizadora conforme edital.
§3.° A não comprovação dos documentos implicará na eliminação automática do certame.
Art. 13.O contrato de trabalho do classificado no processo seletivo terá vigência de 12 (doze) meses podendo ser renovado, uma única vez, por menor ou igual período, ficando a prorrogação a critério da Administração, que usará de seu poder discricionário para distratar ou contratar, conforme a conveniência do ato e a contraprestação dos serviços apresentados pelo contratado.
Art. 14. O resultado final do processo seletivo será publicado no sítio http://www.bonfim.rr.gov.br/ e no Diário Oficial do Município no sítio http://www.diariomunicipal.com.br/amr/.
Art. 15. Os casos omissos nesta portaria serão resolvidos pela Comissão referida no art. 2°.
Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO – RR, 07 de abril de 2021.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Proc. 031/2020
Fl. 141
Ass.

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:F9F89464

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

1° Termo de Aditamento de prazo ao contrato n° 001/2020, Processo nº 031/2020 CL.
CONTRADA: EDITORA BOA VISTA LTDA EPP
CNPJ: 04.653.101/0001-12
CONTRATANTE: Município de Caracaraí, CNPJ nº 04.653.408/0001-13, através da Secretaria Municipal de Administração.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAÍ.
OBJETO DO ADITAMENTO:
Constitui objeto do 1° Termo de aditamento à alteração da Cláusula Quinta com prorrogação do prazo contratual em mais 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de março de 2021.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993.
Data da assinatura: 18/03/2021

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ivana Costa Araujo
Código Identificador:B3613C18

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021

PROCESSO Nº 014/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de locação de sistemas de tributação municipal, integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e auto - atendimento tributário via internet; protocolo web, controle de patrimônio web, nota fiscal eletrônica de serviços: sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de notas fiscais eletrônicas de serviços padrão ABRASF para o Município de Caroebe/RR.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE-RR
CONTRATADA: ADM SISTEMAS LTDA EPP
CNPJ: 07.568.886/0001-13
VALOR: R$ 52.296,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e noventa e seis reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA: 24/03/2021

OSMAR SERRA BONFIM FILHO
Prefeito Municipal de Caroebe- RR

Publicado por:
Graciely de Souza Fernandes
Código Identificador:87659C9B

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA